



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

ANO: VII Nº 1128

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 559/2016, de 12 de julho de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 236.914,86 (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e catorze reais e oitenta e seis centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

11.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 633 - 612..... R\$ 236.914,86

**TOTAL..... R\$ 236.914,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 359/2014, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 633 – PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - 147..... R\$ 236.914,86

**TOTAL..... R\$ 236.914,86**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 558/2016 ao qual se refere a 49ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de julho de 2016.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 8

[Início](#)